



LEI ORDINÁRIA Nº 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Povoado Belém, município de Tuntum-MA.

EU, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “**PRAÇA DA LIBERDADE JOSÉ FERREIRA DA SILVA (JOSÉ DO ANTÔNIO)**”, a praça pública, localizada no Assentamento Presidente Lula, Povoado Belém, no Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

